



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 006-A DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 006-A/2018, QUE DÁ NOME À VIA PÚBLICA, MAS PRECISAMENTE CONHECIDA COMO RUA PROJETADA QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE RUA DRA NARA RADIANA RODRIGUES E RUA PROJETADA 1 QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE RUA TIA RADIGE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº 006-A/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, aos 23 (vinte e três) dias do mês Agosto de 2018.

CICERO
NECO
MORAIS:40
304787353
Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CICERO NECO
MORAIS:40304787353
Dados: 2019.09.26 12:13:15 -03'00'

RECEBIDO EM 30.09.2019
Estreito - MA
Dinalva Bezerra de Sousa
Dir. Administrativa

Lei de Autoria: dos Vereadores Analdiney Brito Noieto e Amaral Vilar.

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.

E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 006-A DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 006-A/2018, QUE DÁ NOME À VIA PÚBLICA, MAS PRECISAMENTE CONHECIDA COMO RUA PROJETADA QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE RUA DRA NARA RADIANA RODRIGUES E RUA PROJETADA 1 QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE RUA TIA RADIGE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a denominação da Rua Projetada Que Passará A Ser Chamada De Rua Dra Nara Radiana Rodrigues E Rua Projetada 1 Que Passará A Ser Chamada De Rua Tia Radige.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da lei Orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, aos 23 (vinte e três) dias do mês Agosto de 2018.

CICERO NECO
MORAIS:4030
4787353

Assinado de forma
digital por CICERO
NECO
MORAIS:40304787353
Dados: 2019.09.26
12:13:43 -03'00'

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Lei de Autoria: dos Vereadores **Analdiney Brito Noletto e Amaral Vilar.**

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.

E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br



X=229184.7490
Y=9274488.7246

RUA TIA RADJE

X=229202.1020
Y=9274416.8747

RUA DR. NARA RADIANA

X=229390.8522
Y=9274425.6109

AV. TANCREDO NEVES

RUA TIA RADJE

RUA 11

X=229233.0940
Y=9274240.5311

ABAIXO : LÉGENIDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERAÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LIMITES LOGRADOUROS

RELATÓRIO TÉCNICO

DADOS TÉCNICOS

PLANO DE LOCALIZAÇÃO DA RUA
Y=9274416.8747
X=229202.1020

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA DR. NARA RADIANA
E RUA TIA RADJE
ESTREITOMA



ALZABARER DE ALZABARER
C.R.E.A. 100951070

Alzabarere

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
(LUCIANO O. PARIBATE)

01
A2
001